



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO Nº 019/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 009/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 412.288,39 (quatrocentos e doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, da Fonte 360060 - FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES, no valor de R\$ 288,39 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

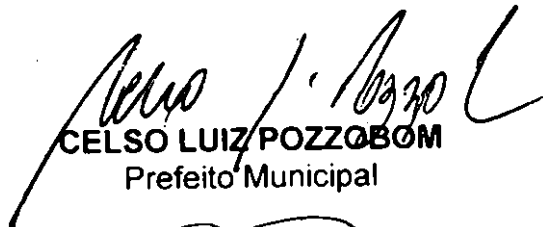


**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PAÇO MUNICIPAL, em 19 de janeiro de 2024.**



**CELSON LUIZ POZZOBON**  
Prefeito Municipal



**EVERALDO MARCOS NAVARRO**  
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 24 / junho / 20 24  
DE N.º 12929  
UMUARAMA 24 / 01 20 24  
Natalia  
DIVISÃO DE ATOS DECIISÓRIOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 019 DE 19/01/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL        | NATUREZA DA DESPESA                         | FONTE  | VALOR      |
|------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------|--------|------------|
| 28.846.0000.3127 | Despesas com Devolução/Resistência de | 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 360060 | R\$ 288,39 |
|                  | Saldo de Convênios e Congêneres       |                                             |        |            |
| TOTAL GERAL R\$  |                                       |                                             |        | 288,39     |

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 12.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL                  | NATUREZA DA DESPESA                 | FONTE | VALOR          |
|------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|----------------|
| 20.306.0003.2284 | Implantação e Manutenção do Restaurante Popular | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 85    | R\$ 350.000,00 |
| TOTAL GERAL R\$  |                                                 |                                     |       | 350.000,00     |

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 25.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

| FUNCIONAL        | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA                 | FONTE | VALOR         |
|------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------|---------------|
| 18.541.0011.2298 | Manutenção de Áreas Verdes     | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 85    | R\$ 62.000,00 |
| TOTAL GERAL R\$  |                                |                                     |       | 62.000,00     |
| TOTAL GERAL      |                                |                                     |       | 412.288,39    |

### ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 019 DE 19/01/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2023

### DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

| DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS                   | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT FINANCEIRO |        |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|----------------------|--------|
|                                                    |                  |                    | Nº Fonte             | Valor  |
| FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 a 48 MESES | 288,39           | 0,00               | 360060               | 288,39 |
| Valor utilizado pelo Decreto nº 019/2024           |                  |                    | 360060               | 288,39 |
| Saldo atual                                        |                  |                    | 360060               |        |